



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMSF/GP/ Nº.092 /2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco, e

CONSIDERANDO que o servidor, por qualquer razão, desejando-se desligar-se dos quadros da Administração, pede, a qualquer tempo, seu desligamento do cargo efetivo que ocupa, não importando, para esse efeito, se estabilizado no serviço público, ou se ainda não.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, na forma do art. 18, caput, da Lei Complementar Municipal nº. 1, de 5 de fevereiro de 1997, **WESLEY CRISPIM RAMALHO**, Professor P3, mat.nº632, tendo em vista seu pedido de desligamento do cargo efetivo que ocupa.

Art.2º- Declarar a vacância do cargo acima especificado (Art. 17, LCM 1/97).

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba,
em 11 de julho de 2013.***


João Bosco Gadelha de Oliveira Filho
Prefeito Constitucional